



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 219/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico – nº 015/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matrícula: 257
		Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: xxx.420-209-xx	Matrícula: 271
		Cargo: Diretor de Compras
Fiscal Suplente: Tainara Bianca Madalozo	CPF: xxx.129-869-xx	Matrícula: 496
		Cargo: Chefe de Sessão de Pesquisa de Orçamento
Processo Administrativo: nº 030/2024	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2024 - RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.		
ATAS: - J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.		
Valor total: R\$ 405.204,50 (quatrocentos e cinco mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contratos.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nas Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto das Registro de Preços/Contratos. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento das Registro de Preços/Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Registro de Preços/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 21 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal